



**DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 441.889,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.456 de 20 de dezembro de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 16.191/23,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 441.889,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos e de acordo com a Lei Complementar nº 176 de 29/12/2020, Lei Complementar nº 194 de 23/06/2022 e Portaria STN/MF nº 688 de 06/07/2023, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**

Secretário Municipal de Fazenda

**Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro**

Secretária Municipal de Administração

Interina



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE 1502  
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS**

| <b>VALOR<br/>ARRECADADO<br/>JAN A DEZ/23<br/>(A)</b> | <b>PREVISÃO<br/>ANUAL<br/>(B)</b> | <b>PREVISÃO<br/>JAN A<br/>DEZ/23<br/>(C)</b> | <b>VALOR<br/>APURADO<br/>(A) – (C) = (D)</b> | <b>EXCESSO<br/>APURADO<br/>ANTERIORMENTE<br/>(E)</b> | <b>NOVO<br/>EXCESSO<br/>APURADO<br/>(D) – (E)</b> |
|--|-----------------------------------|--|--|--|---|
| 1.042.556,07   | 0,00                              | 0,00   | 1.042.556,07                                 | 600.667,00   | 441.889,07  |



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ANEXO II**

| PROGRAMA DE TRABALHO                             | CÓDIGO/FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO     |
|--|----------------|-------------------|
|  |                |                   |
| <b>Secretaria Municipal de<br/>Administração</b> |                |                   |
|  |                |                   |
| 2002.041220202.006                               | 3.1.90.11-1502 | 300.889,07        |
| 2002.041220202.013                               | 3.3.90.10-1502 | 1.000,00          |
| 2002.092711152.007                               | 3.1.90.13-1502 | 139.500,00        |
|  |                |                   |
| <b>Secretaria Municipal de<br/>Fazenda</b>       |                |                   |
|  |                |                   |
| 2003.041220202.014                               | 3.3.90.39-1502 | 500,00            |
|  |                |                   |
| <b>TOTAL</b>                                     |                | <b>441.889,07</b> |